



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

UNIDADE DE EXECUÇÃO

PROLONGAMENTO DO VALE DAS ABADIAS

ANEXO VII - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Novembro 2023

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	1
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	4
4. ALTERAÇÃO À PROPOSTA DECORRENTE DA DISCUSSÃO PÚBLICA	6
5. CONCLUSÃO	6
6. ORTOFOTOS	7
7. ANEXO (PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS)	7

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Publicação da abertura do período de discussão pública em Diário da República	1
Figura 2: Publicitação da abertura do período de discussão pública em destaque na página da internet do município	2
Figura 3: Publicitação da abertura do período de discussão pública em destaque na página da internet do município (área do urbanismo / Unidades de Execução)	2
Figura 4: Publicitação da abertura do período de discussão pública na comunicação social	3
Figura 5: Extrato da solução urbanística de referência apresentada na fase de discussão pública <i>versus</i> Extrato da solução urbanística de referência resultante da ponderação efetuada	6

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, dando cumprimento ao previsto no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o disposto no artigo 89.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Em forma de enquadramento, destaca-se que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 7 de julho de 2023, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias decorreu de 25 de agosto a 21 de setembro de 2023, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o disposto no artigo 89.º, ambos do RJIGT, e conforme publicado através do Aviso n.º 15548/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto, e divulgado na página da internet do município (www.cm-figfoz.pt), na comunicação social e, ainda, através de notificação aos proprietários abrangidos pela Unidade de Execução.

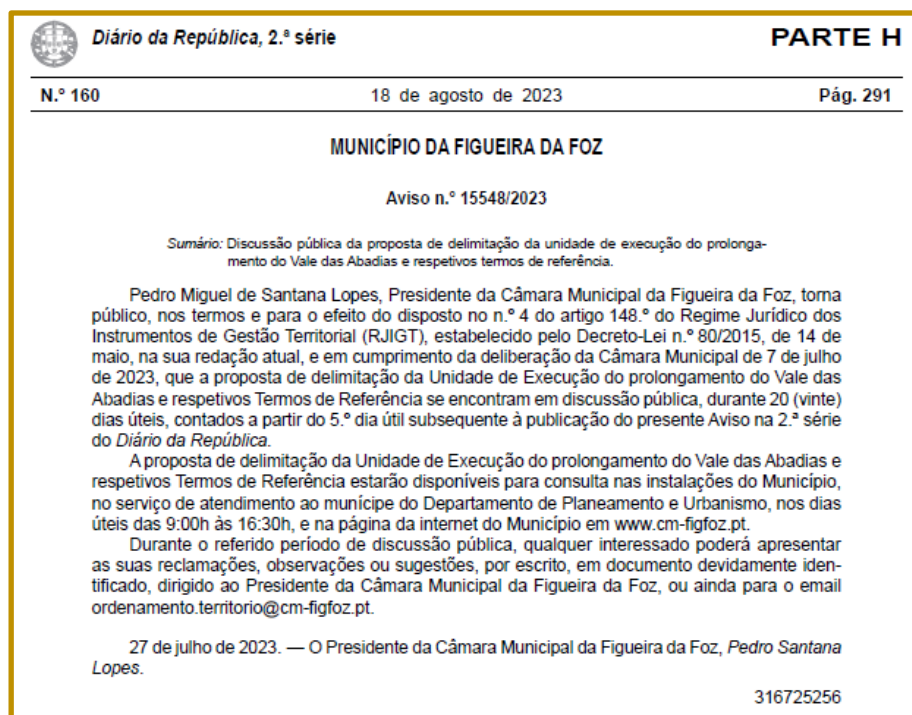


Figura 1: Publicação da abertura do período de discussão pública em Diário da República

Conforme referido anteriormente, o período de discussão pública, foi também publicitado na página da internet do município.

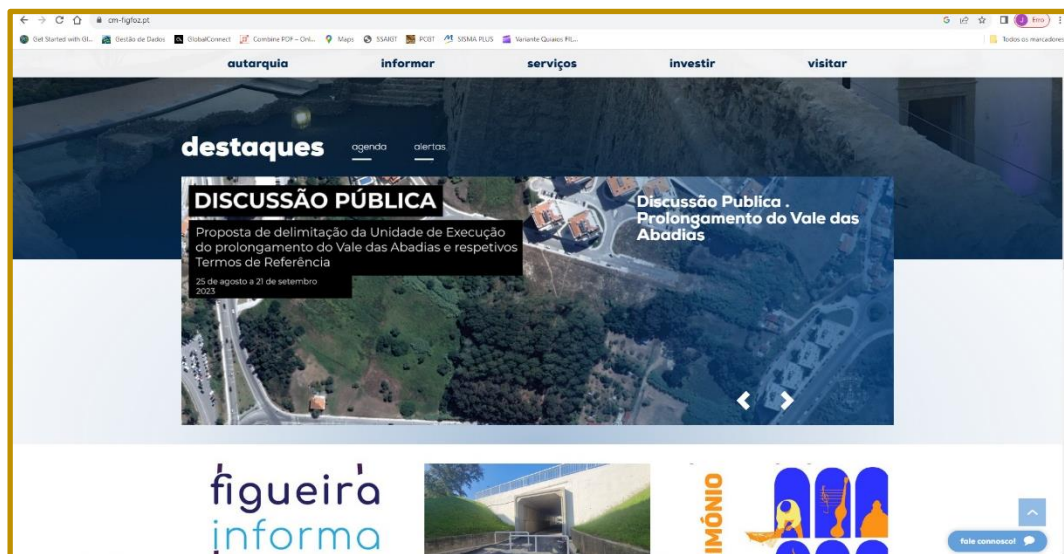


Figura 2: Publicitação da abertura do período de discussão pública em destaque na página da internet do município



Figura 3: Publicitação da abertura do período de discussão pública na página da internet do município (área de urbanismo / Unidades de Execução)

Também conforme referido anteriormente, e no intuito de informar o maior número de cidadãos possível, a abertura do período de discussão pública, foi ainda publicitada através da comunicação social.

The image shows a collage of social media posts. The central and largest post is from the 'Município da Figueira da Foz' and is titled 'MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ AVISO'. It contains a large text block regarding a public discussion on the extension of the Vale das Abadias. The text states that the President of the Municipal Council, Pedro Miguel de Santana Lopes, is making public the terms of a proposal for the extension of the Vale das Abadias and its respective terms of reference. The proposal is available for consultation at the Municipality's Department of Planning and Urbanism from 9:00h to 16:30h, and also on the Municipality's website at www.cm-figfoz.pt. The public discussion period is 20 business days, starting from the 5th day after publication. Interested parties can present their claims, observations, or suggestions in writing to the President of the Municipal Council or via email at ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt. The date is Figueira da Foz, 27 de julho de 2023, signed by Pedro Santana Lopes, President of the Municipal Council. To the left of the main post, there are smaller posts, including one titled 'Verão com Prevenção' which mentions the participation of over 5000 children. Other smaller posts include advertisements for funeral agencies and a business named 'Barroca'.

Figura 4: Publicitação da abertura do período de discussão pública na comunicação social

A proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência foram disponibilizados para consulta no serviço de atendimento ao município do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos dias úteis das 9:00h às 16:30h (entre 25 de agosto e 21 de setembro de 2023).

No decorrer do período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou para o email ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Todas as participações recebidas foram registadas na aplicação de gestão documental do Município, e quando aplicável georreferenciadas, sendo que após o referido registo, procedeu-se à análise e ponderação das reclamações, observações e sugestões apresentadas pelos interessados.

Neste sentido, apresenta-se no presente capítulo, de forma resumida, cada uma das participações recebidas durante o período de discussão pública, bem como a respetiva ponderação. As participações recebidas na sua íntegra, acompanham o presente documento como anexo.

Participação 1

Registo de entrada: 30851 de 28/08/2023

Participante: Alexandra Vieira

Resumo da participação: Refere que a ideia de prolongar o parque das Abadias é excepcional, tanto ao nível da organização dos espaços, como ao nível da beneficiação das acessibilidades.

Ponderação: Não se aplica.

Participação 2

Registo de entrada: 24846 de 12/09/2023

Participante: António Pimpão (proprietário das parcelas n.ºs 11 e 12)

Resumo da participação: Solicita que o valor previsto no mecanismo de perequação compensatória para as parcelas das quais é proprietário seja aumentado.

Ponderação: A aplicação de mecanismos de perequação compensatória realiza-se de acordo com o disposto no artigo 176.º do RJIGT, no âmbito das unidades de execução. Neste sentido, o PDM da Figueira da Foz estabelece no artigo 114.º do respetivo regulamento que os mecanismos de perequação compensatória definidos no Plano são aplicados entre outras situações, em área a sujeitar a unidade de execução, mesmo que não delimitadas no Plano como tal. Assim sendo, o Plano estabelece que os mecanismos de perequação a aplicar para garantir o cumprimento do princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos resultantes são os definidos no RJIGT, nomeadamente a edificabilidade média, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização.

Tendo em vista a concretização dos pressupostos anteriormente elencados, a presente Unidade de Execução prevê uma fórmula perequativa de benefícios e encargos, sendo que os valores apresentados são decorrentes de parâmetros/variáveis devidamente definidos, tendo em vista a justa repartição dos benefícios e encargos de todos os proprietários.

Face ao exposto, a **participação não é acolhida.**

Participação 3

Registo de entrada: 25706 de 21/09/2023

Participante: ZUME – Construções, S.A. (proprietário da parcela n.º 14)

Resumo da participação: Solicita alteração da configuração do polígono indicativo para a implantação da construção, conforme prevista na planta da solução urbanística de referência anexa aos respetivos Termos de Referência.

Ponderação: Conforme referido nos Termos de Referência da Unidade de Execução, a solução urbanística de referência (planta – anexo VI dos Termos de Referência), que tem como base a cartografia síntese da intervenção urbanística de conjunto (planta – anexo III dos Termos de Referência), ao nível do domínio privado, apenas tem carácter indicativo e orientador com o objetivo de ilustrar os princípios da intervenção urbanística de conjunto. Assim sendo, a solução urbanística de referência, ao nível do domínio privado, apresenta, por parcela destinada a habitação e outros usos compatíveis, polígono indicativo para a implantação da construção, bem como, quando aplicável/necessário, traçado de infraestrutura viária a prever no interior da parcela, tendo em vista a devida estruturação urbanística da zona, nomeadamente ao nível da morfologia do edificado existente na zona envolvente e, em simultâneo, otimizando-se a respetiva capacidade construtiva face ao regime de edificabilidade previsto no Plano Diretor Municipal (PDM).

Neste sentido, verifica-se que o presente pedido de alteração não tem implicações sobre a intervenção urbanística de conjunto ou sobre a avaliação perequativa (benefícios e encargos), alterando apenas o polígono para a implantação da construção, o qual tem carácter meramente indicativo e orientador.

Face ao exposto, a **participação é acolhida.**

4. ALTERAÇÃO À PROPOSTA DECORRENTE DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A alteração introduzida na sequência da discussão pública decorre diretamente de uma das participações recebidas, constituindo o resultado da ponderação efetuada.

Assim sendo, do resultado da ponderação efetuada (participação 3), apenas resulta uma alteração na Planta da Solução Urbanística de Referência (anexo VI dos Termos de Referência), conforme ilustrado na figura abaixo.



Figura 5: Extrato da solução urbanística de referência apresentada na fase de discussão *versus* Extrato da solução urbanística de referência resultante da ponderação efetuada

5. CONCLUSÃO

A proposta de alteração à Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, decorrente da discussão pública, não altera os fundamentos e os objetivos que determinaram a delimitação da presente Unidade de Execução, sendo que a alteração em causa tem um carácter restrito.

Nestes termos e pelo exposto nos capítulos anteriores, considera-se que o presente relatório reúne as condições para ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e, conseqüentemente, à respetiva divulgação na comunicação social e no sítio da internet do Município, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Por último, destaca-se que não foram introduzidas alterações aos elementos fundamentais que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, nomeadamente ao nível da estrutura fundiária, da intervenção urbanística de conjunto e da perequação compensatória de benefícios e encargos.

6. ORTOFOTOS

No que diz respeito à ilustração gráfica do presente documento, são utilizados ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

7. ANEXO (PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS)¹

¹ - ao abrigo da legislação nacional sobre a proteção de dados pessoais, apenas disponível para consulta em formato papel, mediante pedido por escrito